LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.02262-2/2022

PROCESSO: **LO-R.02140-2/2021**
VALIDADE: **08/06/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

AGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE SA

CPF/CNPJ

27.157.474/0001-06

EMPREENDIMENTO

NOME

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES ETEPIRAJÁ

ATIVIDADES

ATIV.4329

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (INTERCEPTORES, TRONCOS COLETORES, TRATAMENTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, LINHAS DE RECALQUE E/OU EMISSÁRIOS - SES) (D3-001)

Características:

Vazão Máxima Prevista: 99,54 m³/dia

Município:

Teresina (PI)

Coordenadas Geográficas:

05°04'34.00"S / 42°49'45.00"O

Localização:

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.82916666666667, -5.076111111111111)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **08/06/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Projeto "As Built", acompanhado de ART (Projeto da ETE)	119 dias (17/01/2025)	Atendida
C2. Apresentar Plano de Monitoramento de Qualidade do Solo e das Águas Subterrânea e Superficial, em nível executivo, contendo, dentre outros, os pontos de amostras, parâmetros a serem avaliados, periodicidade de análise. (observando, no que couber, os ditames estabelecidos pelas Resoluções CONAMA nºs 420/2009, 396/2008 e 357/2005.)	90 dias (19/12/2024)	Atendida
C3. Apresentar Relatório de Eficiência da ETE e monitoramento de Qualidade da Água do corpo receptor. (Relatório de Eficiência da ETE e monitoramento de Qualidade da Água do corpo receptor)	180 dias (19/03/2025) Semestral	Atendida
C4. Apresentar Certidão da Prefeitura - Uso e Ocupação do Solo ou similar (expedida pela prefeitura de Teresina)	120 dias (18/01/2025)	Atendida
C5. Apresentar (Relatório de Eficiência da ETE e monitoramento de Qualidade da Água do corpo receptor)	180 dias (14/03/2026) Semestral	Não Atendida
C6. Apresentar (Relatório de Eficiência da ETE e monitoramento de Qualidade da Água do corpo receptor)	180 dias (15/09/2025) Semestral	Atendida
C7. Apresentar (Relatório de Eficiência da ETE e monitoramento de Qualidade da Água do corpo receptor)	180 dias (19/03/2025) Semestral	Atendida

OBSERVAÇÕES

1 - Para o atendimento às condicionantes fixadas nesta LO-R, o interessado deverá observar com rigor, no que couber, todos os Pareceres Técnicos e Despachos exarados nos autos do processo que culminou na emissão desta licença.

3 - Após a apresentação do Plano de Monitoramento de Qualidade do Solo e das Águas Subterrânea e Superficial, esta SEMAR fixará novas condicionantes referentes à apresentação de relatórios periódicos de monitoramento ambiental.

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.05181-2/2022. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.09981-8/2024. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Esta Licença Ambiental - LIC foi regerada em virtude do deferimento do pedido de Alteração de Características da Atividade, protocolado sob o número ACA.02618-5/2023. Considera-se cancelada a versão anterior desta Licença Ambiental - LIC

Emitido eletronicamente em 29/09/2025 09:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.164945-1/2025.B060.28BF.B304]